



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 090/2019

Aos Senhores Vereadores,

Apresento à Mesa, após ouvido o douto Plenário, obedecidas as formalidades legais, **Moção de Congratulações e Louvor ao Fundo Social de Solidariedade de Jaguariúna** pelo desempenhado na organização e frequente disponibilidade de cursos livres gratuitos de curta duração, por meio de parcerias, para capacitar as pessoas no desempenho de atividades que servem como estímulo ao empreendedorismo e geração de renda.

Neste mês de setembro, por exemplo, por meio de parceria com o Senac – Mogi-Guaçu, foram disponibilizadas vagas para os cursos livres nas áreas de decoração, maquiagem, confeitaria e panificação. Tratam-se de cursos que capacitam, inclusive, para o desempenho de atividades que possibilitam o complemento de renda das famílias.

Os cursos disponibilizados através do Fundo Social são de relevância e podem ter um impacto positivo no cenário de empregabilidade. Segundo estudos recentes realizados pelo Departamento de Economia da Associação Comercial e Industrial de Campinas (Acic), o desemprego na Região Metropolitana de Campinas (RMC) cresceu 36,83% nos últimos quatro anos. Já o relatório elaborado pelo Observatório da PUC-Campinas com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados pelo Portal G1, aponta que “além da RMC contabilizar redução dos postos de trabalho formal [junho foi o 2º mês consecutivo com queda no emprego], a média do rendimento dos admitidos, de R\$ 1.861,38, corresponde a 90% do que era pago aos profissionais desligados, para mesmas funções e qualificações”. Ou seja, o valor pago aos novos contratados na RMC é 10% menor que os salários dos trabalhadores demitidos.

Diante do exposto, justifico o pedido de Moção de Congratulações e Louvor ao Fundo Social de Solidariedade de Jaguariúna. Deliberado favoravelmente, seja encaminhada cópia à presidente do órgão, Sra. Flora Maria Bernardes Reis.

Gabinete da Ver. Cássia Murer Montagner, 23 de Setembro de 2019.

As.) **VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER**

Cópia conforme o original apresentado nesta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 1º de outubro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de outubro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente